



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128
CNPJ: 01.612.853/0001-47

DECRETO N.º 960, DE 14 DE MAIO DE 2.021

TRANSFERE PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2021 O PRAZO DE VENCIMENTO PARA O PAGAMENTO DE IPTU (PARCELA ÚNICA), 1ª, 2ª, 3ª E 4ª PARCELA, PARCELAMENTO DE IPTU E ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDO MANSANO FERNANDES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado para o dia 15 de Junho de 2021, o prazo de vencimento para pagamento de IPTU (parcela única), das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas, dos parcelamentos de IPTU e ISSQN, das parcelas com vencimento em Janeiro até o dia 15 de Junho de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Arco-Íris, 14 de maio de 2.021.

ALDO MANSANO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Gestão e Administração do Município de Arco-Íris, na data supra, publicado no lugar público de costume, por afixação.

SERGIO KANO
Secretário Municipal de Gestão e Administração